LEI Nº 5956, DE 1 DE OUTUBRO DE 1999.

CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção e Transportes, um cargo de Secretário Adjunto de Manutenção e Transportes, de provimento em comissão e livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com padrão de vencimentos do nível 16 (dezesseis) do Quadro de Pessoal e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Art. 2º Ao Secretário Adjunto de Manutenção e Transportes compete:

I - coordenar as atividades e ações dos órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Manutenção e Transportes;

II - substituir o Secretário Municipal de Manutenção e Transportes em eventuais situações as quais o mesmo não possa atender, ou em casos de impedimento;

III - receber expedientes emanados do Secretário Municipal de Manutenção e Transportes e distribuí-los entre os diversos setores da secretaria;

IV - devolver ao Secretário Municipal de Manutenção e Transportes todos os expedientes, após cumpridos pelos diversos setores da unidade;

V - emitir parecer sobre matéria relacionada á competência da secretaria;

VI - manter atualizados os arquivos, fichários e pastas de documentação da Secretaria Municipal de Manutenção e Transportes;

VII - acompanhar as publicações contendo matérias de interesse da secretaria, na imprensa local;

VIII - executar outros serviços determinados pelo Secretário ou Prefeito Municipal.

Art. 3º O ocupante do cargo criado por esta lei deverá possuir o 2º grau completo de escolaridade e experiência comprovada na área de atuação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1 de setembro de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO ANDRADE ROCHA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte em exercício

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município